



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 825 DE 15 DE JULHO DE 1.988

Autoriza a abertura do Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cz\$ 2.500.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, aprovou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado/ a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de Cz\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para fazer face as despesas com a implantação da Antena Parabolica de Captação de Sinais de TV, como a seguir discrimina:

08 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

08.05000000.000 - COMUNICAÇÕES

08.05220000.000 - TELECOMUNICAÇÕES

08.05221360.000 - Serviços Especiais de Telecomunicações

08.05221361.016 - Implantação da Antena Parabolica de TV

4 0 0 0 - DESPESA DE CAPITAL

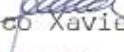
4 1 0 0 - INVESTIMENTOS

4 1 1 0 - Obras e Instalações..... Cz\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I,II,III,IV, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Julho de 1.988.

  
Francisco Xavier Andrade Girão  
PREFEITO MUNICIPAL